



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 29 de agosto, 2016.

Ofício Gab. Nº 518/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 472/2016, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4594, de 25 de maio de 2005, que "dispõe sobre o fornecimento de leite em pó para crianças nascidas de mães portadoras do vírus HIV e mães doentes de AIDS e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar o que segue:

A Secretaria Municipal da Saúde tem subsidiado todas as puérperas, portadora do vírus HIV/AIDS, residentes no município de Assis, bem como, as crianças expostas ao HIV com o fornecimento de formula láctea, durante os 06 (seis) primeiros meses de vida.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA